TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-019366.989.25-9 (ref.: TC-011585.989.23-9 e outros).
Recorrente: José Adinan Ortolan.
Assunto: Execução de serviços de conservação urbana no Município.
Responsável(is): José Adinan Ortolan (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recursos Ordinários contra Acórdão que julgou irregulares a Concorrência nº 006/2023, o Contrato nº 012/2023 e os respectivos Termos Aditivos, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a empresa Forty Construções e Engenharia Ltda.
Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONCORRÊNCIA. CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA. UNIDADE DE MEDIDA. ADOÇÃO DO CRITÉRIO "HORA DE TRABALHO POR COLABORADOR E EQUIPAMENTO". INADEQUAÇÃO. AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO AO RESULTADO. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE. FALHA NA MODELAGEM CONTRATUAL. AFRONTA AOS DEVERES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA DESPESA. CONTAMINAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS POR ACESSORIEDADE. MANUTENÇÃO DO JUÍZO DESFAVORÁVEL. MULTA. INFRAÇÃO À NORMA LEGAL. PROPORCIONALIDADE. DESPROVIMENTO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 19 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em preliminar, **conheceu do Recurso Ordinário** e, quanto ao mérito, **negou-lhe provimento,** mantendo-se íntegro o v. acórdão prolatado pela C. Primeira Câmara.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XNDK-3KCJ-6N0B-D0RT

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2026.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XNDK-3KCJ-6N0B-D0RT